

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES  
FARROUPILHA  
Rec. em 30 / 06 / 2022  
Horário: 15 h 19 min  
Simone

## INDICAÇÃO 36 / 2022

Autor: Juliano Luiz Baumgarten - Bancada PSB

Assunto: Altera a Lei Ordinária Municipal nº 3.973, de 27 de dezembro de 2013

O Vereador signatário solicita anuência dos demais pares de que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, a presente Sugestão de Projeto de Lei para que seja alterado o parágrafo §1º, do artigo 1º, da Lei Ordinária municipal nº 3.973/2013 a fim de conceder transporte também aos alunos bolsistas matriculados em cursos fora de Farroupilha, mas que são ofertados no município.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 30 de junho de 2022.

**JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN**  
:01640279040

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RPB, OU=RPB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=3110262000164,  
OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.06.30 14:15:16-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**Juliano Luiz Baumgarten**

Vereador da Bancada do PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022

Altera o parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.973/2013, que trata do transporte universitário estudantes de Farroupilha.

**Art. 1º.** Altera o parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.973/2013, de 27 de dezembro de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

**“Art.**

**1º** .....

§ 1º O subsídio será escalonado, de acordo com a renda familiar do estudante, e somente será concedido aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais não oferecidos em Farroupilha, excepcionando-se o caso de bolsistas, e em instituições localizadas até duzentos quilômetros em percurso ida e volta da sede deste Município.

.....”

(NR)

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei para sua fiel execução.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
DNI: C-BR, C-IP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(E) BRANCO, OUS=11.026200104,  
OU=Presencial, CN=JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: esta localização de assinatura aqui  
Data: 2022.06.30 14:15:32-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**Juliano Luiz Baumgarten**

Vereador da Bancada do PSB

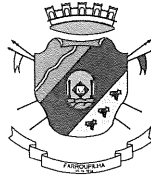
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A presente Sugestão de Projeto de Lei tem o fito de alterar o artigo 1º, §1º da Lei nº 3.973, uma vez que impossibilita a participação aos estudantes bolsistas matriculados fora da cidade em cursos existentes na mesma.

Tendo em vista que devido à pandemia causada pelo Covid-19, inúmeros estudantes trancaram seus cursos, outros optaram pelo método EAD e haverá um baixíssimo número de inserção de estudantes nas universidades, é tangível aumentarmos a abrangência desse benefício para contemplar àqueles que, embora exista seu curso no município, optem por estudar fora da cidade por receberem algum tipo de bolsa.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 30 de junho de 2022.

JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN  
:01640279040

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
DN: cn=B, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CPF.A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=9110262000164, ou=presencial,  
cn=JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:  
01640279040  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: assinalação da assinatura aqui  
Data: 2022.06.30 14:15:47-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**Juliano Luiz Baumgarten**

Vereador da Bancada do PSB

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

*11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.*

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil